Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/08
De 07/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucia Basso
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº

Lei Municipal nº777/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação, o valor de R$3.440,22 (Três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
08.243.0006.2016	Manutenção de atividades IGD-(Bolsa Família)	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Dist.	R$3.440,22

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação do Programa Federal -IGD-(Bolsa Família).

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2011